

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃOAv. da Universidade, 2932 , Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br**PORTARIA PROPLAD Nº 74, de 26 de março de 2026.**

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, estabelecidas pela Portaria GR nº 149, de 22 de maio de 2024, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a Instrução Normativa nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e a Instrução Normativa nº 58, de 8 de agosto de 2022, expedida pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o(s) formulário(s) de indicação e ciência da equipe de planejamento da contratação doc. SEI nº 6209546 , do processo nº 23067.009703/2026-71.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de solução de controle de acesso biométrico para os Restaurantes Universitários da UFC.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente desta Universidade Federal do Ceará, para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Membros da Equipe de Planejamento da Contratação

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Natália Lopes Vasconcelos	1872895	Coordenadoria do Restaurante Universitário
Silvio Roberto Martins Amarante	2080048	Coordenadoria de Sistemas de Informação
Háquila Andréa Martins da Silva Aguiar	1875956	Divisão de Serviços Operacionais
Indira Cely Costa da Silva	2220670	Divisão de Alimentação e Nutrição
Conceição de Maria Coelho de Carvalho	1840939	Seção do Refeitório do Benfica
Mariana Cavalcante Theophilo Gaspar de Oliveira	1910503	Seção do Refeitório do Benfica
Valeria Maria dos santos Alves	3389660	Seção de Refeitório do Pici
Natália Viviane Santos Menezes	3067382	Seção de Refeitório do Pici
Lara Virginia Pessoa de Lima	3342808	Seção de Refeitório do Pici
Sansão Lopes de Moraes Neto	1123731	Seção de Refeitório do Porangabussu
Sylvia Gabriella Mafra	2643210	Divisão de Alimentação e Nutrição

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 26/03/2026, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6261406** e o código CRC **2C3FB6FB**.

Referência: Processo nº 23067.009703/2026-71

SEI nº 6261406